



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.636 ,DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Inclui o acontecimento do ARRAIÁ DO AREÁ no calendário de eventos culturais do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a incluir no calendário cultural do Município de Porto Velho o evento anual denominado “ARRAIÁ DO AREÁ”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA
Procurador Geral do Município em Exercício

Projeto de Lei n.º 2220/2005
Autoria: Vereadora Sandra Moraes.